



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



**TERMO DE CONTRATO Nº
____/11/SMS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A
EMPRESA**

**PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL
LABORATORIAL, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2011.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano, nº 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CPF sob nº 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida no Município de/....., na Rua, nº, Bairro:, CEP:, neste ato representada pelo Sr., na qualidade de, portador do RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: É objeto do presente Termo a aquisição material ambulatorial, conforme discriminação a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	07	galão	GALÕES DE 20 LITROS DE DILUENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA- 60
02	13	litro	DETERGENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA-60
03	09	litro	HEMOLISANTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA-60
04	200	rolo	ROLOS ETIQUETA COUCHE 55X27 C/1000
05	50	fita	FITAS RIBBON CÊRA 110mmX74m
06	03	litro	ACETONA P.A
07	02	litro	VIOLETA GENCIANA, PRÓCITO
08	400	teste	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgA
09	400	teste	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG
10	07	frasco	SORO ANTI-D de 10ml
11	07	frasco	SORO ANTI-A de 10ml

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
12	07	frasco	SORO ANTI-B de 10ml
13	10	frasco	SORO DE COOMBS de 10ml
14	01	litro	FUCSINA FENICADA para GRAM, PRÓCITO
15	01	litro	LUGOL FORTE (SOLUÇÃO DE SCHILLER), PRÓCITO
16	2000	teste	TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM - Reagente
17	01	un	Calibrador TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM
18	01	un	Controle TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM
19	1200	teste	T4 LIVRE – AXSYM - Reagente
20	01	un	Calibrador T4 LIVRE – AXSYM
21	01	un	Controle T4 LIVRE – AXSYM
22	100	teste	T3 TOTAL – AXSYM – Reagente
23	01	un	Calibrador TESTES T3 TOTAL – AXSYM
24	01	un	Controle TESTES T3 TOTAL – AXSYM
25	800	teste	PSA TOTAL- AXSYM - Reagente
26	01	un	Calibrador TESTES DE PSA TOTAL- AXSYM
27	01	un	Controle TESTES DE PSA TOTAL- AXSYM
28	100	teste	PROLACTINA- AXSYM - Reagente
29	01	un	Calibrador TESTES DE PROLACTINA- AXSYM
30	01	un	Controle TESTES DE PROLACTINA- AXSYM
31	5000	teste	ANTI-HCV 3.0- AXSYM - Reagente
32	01	un	Controle TESTES DE ANTI-HCV 3.0- AXSYM
33	3000	teste	ANTI-HBc – AXSYM - Reagente
34	02	un	Controle TESTES DE ANTI-HBc – AXSYM
35	2500	teste	HBSAG – AXSYM - Reagente
36	02	un	Controle TESTES DE HBSAG – AXSYM
37	300	teste	AUSAB – AXSYM – Reagente
38	01	un	Calibrador TESTES DE AUSAB – AXSYM
39	01	un	TESTES DE AUSAB – AXSYM
40	25	frasco	SOLUÇÃO 1 MUP- AXSYM
41	25	frasco	SOLUÇÃO 4 DE TAMPÃO DE DILUIÇÃO - AXSYM
42	100	teste	CORE M – AXSYM – Reagente
43	01	un	Controle TESTES DE CORE M – AXSYM
44	2000	teste	ANTI-HIV Ag/Ab Combo – AXSYM - Reagente
45	02	un	Controle TESTES ANTI-HIV Ag/Ab Combo – AXSYM
46	100	teste	T4 TOTAL– AXSYM – Reagente
47	01	un	Calibrador TESTES T4 TOTAL– AXSYM
48	01	un	Controle TESTES T4 TOTAL– AXSYM
49	200	teste	FSH – AXSYM – Reagente
50	01	un	Calibrador TESTES FSH – AXSYM
51	01	un	Controle TESTES FSH – AXSYM
52	200	teste	TESTOSTERONA – AXSYM – Reagente
53	01	un	Calibrador TESTES TESTOSTERONA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
54	01	un	Controle TESTES TESTOSTERONA
55	100	teste	LH – AXSYM - Reagente
56	01	un	Calibrador TESTES LH – AXSYM
57	01	un	Controle TESTES LH – AXSYM
58	100	teste	ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM - Reagente
59	01	un	Calibrador TESTES ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM
60	01	un	Controle TESTES ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM
61	100	teste	T3 LIVRE – AXSYM - Reagente
62	01	un	Calibrador TESTES T3 LIVRE – AXSYM
63	01	un	Controle TESTES T3 LIVRE – AXSYM
64	100	teste	CEA – AXSYM - Reagente
65	01	un	Calibrador TESTES CEA – AXSYM
66	01	un	Controle TESTES CEA – AXSYM
67	100	teste	PROGESTERONA– AXSYM – Reagente
68	01	un	Calibrador
69	01	un	Controle
70	01	frasco	AZUL DE METILENO CONCENTRADO P/ MÉTODO ZIEHL-NEELSEN C/1000ml
71	02	frasco	AZUL DE CRESIL BRILHANTE PARA RETICULÓCITOS C/ 500ml
72	400	caixa	MEIOS DE CULTURA OGAWA KUDOH C/ 9 ml. CAIXA C/ 10
73	12	litro	FUCSINA FENICADA para ZIEHL-NEELSEN, PRÓCITO
74	300	un	TUBOS MICROTAINER COM EDTA MICROGARDE de 0,5ml
75	160	un	TUBOS COM 100 TIRAS PARA TESTAGEM EM URINA
76	6	kit	SANGUE CONTROLE PARA HEMATOLOGIA - Reagente
77	10	frasco	GLICOSE 75 g AROMATIZADO ARTIFICIAL COM 300 ml
78	30	un	BOBINAS DE PAPELTERMOSENSÍVEL DE 56 mm
79	3800	teste	VDRL – Reagente
80	10	un	LÂMINAS ESCAVADAS PARA DIAGNÓSTICO DO VDRL – Reagente
81	02	un	CARTUCHOS DE CARVÃO ATIVADO
82	02	un	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 20 litros/hora
83	02	un	LEITO MISTO POLIDOR CS0350
84	02	un	CARTUCHO BACTERIOLÓGICO 0,2 micron

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância descrita a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	07	galão	GALÕES DE 20 LITROS DE DILUENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA- 60		

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
02	13	litro	DETERGENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA-60		
03	09	litro	HEMOLISANTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ADVIA-60		
04	200	rolo	ROLOS ETIQUETA COUCHE 55X27 C/1000		
05	50	fita	FITAS RIBBON CÊRA 110mmX74m		
06	03	litro	ACETONA P.A		
07	02	litro	VIOLETA GENCIANA, PRÓCITO		
08	400	teste	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgA		
09	400	teste	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG		
10	07	frasco	SORO ANTI-D de 10ml		
11	07	frasco	SORO ANTI-A de 10ml		
12	07	frasco	SORO ANTI-B de 10ml		
13	10	frasco	SORO DE COOMBS de 10ml		
14	01	litro	FUCSINA FENICADA para GRAM, PRÓCITO		
15	01	litro	LUGOL FORTE (SOLUÇÃO DE SCHILLER), PRÓCITO		
16	2000	teste	TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM - Reagente		
17	01	un	Calibrador TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM		
18	01	un	Controle TSH 3a GERAÇÃO – AXSYM		
19	1200	teste	T4 LIVRE – AXSYM - Reagente		
20	01	un	Calibrador T4 LIVRE – AXSYM		
21	01	un	Controle T4 LIVRE – AXSYM		
22	100	teste	T3 TOTAL – AXSYM – Reagente		
23	01	un	Calibrador TESTES T3 TOTAL – AXSYM		
24	01	un	Controle TESTES T3 TOTAL – AXSYM		
25	800	teste	PSA TOTAL- AXSYM - Reagente		
26	01	un	Calibrador TESTES DE PSA TOTAL- AXSYM		

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
27	01	un	Controle TESTES DE PSA TOTAL-AXSYM		
28	100	teste	PROLACTINA- AXSYM - Reagente		
29	01	un	Calibrador TESTES DE PROLACTINA-AXSYM		
30	01	un	Controle TESTES DE PROLACTINA-AXSYM		
31	5000	teste	ANTI-HCV 3.0- AXSYM - Reagente		
32	01	un	Controle TESTES DE ANTI-HCV 3.0-AXSYM		
33	3000	teste	ANTI-HBc – AXSYM - Reagente		
34	02	un	Controle TESTES DE ANTI-HBc – AXSYM		
35	2500	teste	HBSAG – AXSYM - Reagente		
36	02	un	Controle TESTES DE HBSAG – AXSYM		
37	300	teste	AUSAB – AXSYM – Reagente		
38	01	un	Calibrador TESTES DE AUSAB – AXSYM		
39	01	un	TESTES DE AUSAB – AXSYM		
40	25	frasco	SOLUÇÃO 1 MUP- AXSYM		
41	25	frasco	SOLUÇÃO 4 DE TAMPÃO DE DILUIÇÃO - AXSYM		
42	100	teste	CORE M – AXSYM – Reagente		
43	01	un	Controle TESTES DE CORE M – AXSYM		
44	2000	teste	ANTI-HIV Ag/Ab Combo – AXSYM - Reagente		
45	02	un	Controle TESTES ANTI-HIV Ag/Ab Combo – AXSYM		
46	100	teste	T4 TOTAL– AXSYM – Reagente		
47	01	un	Calibrador TESTES T4 TOTAL– AXSYM		
48	01	un	Controle TESTES T4 TOTAL– AXSYM		
49	200	teste	FSH – AXSYM – Reagente		
50	01	un	Calibrador TESTES FSH – AXSYM		
51	01	un	Controle TESTES FSH – AXSYM		

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
52	200	teste	TESTOSTERONA – AXSYM – Reagente		
53	01	un	Calibrador TESTES TESTOSTERONA		
54	01	un	Controle TESTES TESTOSTERONA		
55	100	teste	LH – AXSYM - Reagente		
56	01	un	Calibrador TESTES LH – AXSYM		
57	01	un	Controle TESTES LH – AXSYM		
58	100	teste	ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM - Reagente		
59	01	un	Calibrador TESTES ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM		
60	01	un	Controle TESTES ALFAFETOPROTEÍNA – AXSYM		
61	100	teste	T3 LIVRE – AXSYM - Reagente		
62	01	un	Calibrador TESTES T3 LIVRE – AXSYM		
63	01	un	Controle TESTES T3 LIVRE – AXSYM		
64	100	teste	CEA – AXSYM - Reagente		
65	01	un	Calibrador TESTES CEA – AXSYM		
66	01	un	Controle TESTES CEA – AXSYM		
67	100	teste	PROGESTERONA– AXSYM – Reagente		
68	01	un	Calibrador		
69	01	un	Controle		
70	01	frasco	AZUL DE METILENO CONCENTRADO P/ MÉTODO ZIEHL-NEELSEN C/1000ml		
71	02	frasco	AZUL DE CRESIL BRILHANTE PARA RETICULÓCITOS C/ 500ml		
72	400	caixa	MEIOS DE CULTURA OGAWA KUDOH C/ 9 ml. CAIXA C/ 10		
73	12	litro	FUCSINA FENICADA para ZIEHL-NEELSEN, PRÓCITO		
74	300	un	TUBOS MICROTAINER COM EDTA MICROGARDE de 0,5ml		
75	160	un	TUBOS COM 100 TIRAS PARA TESTAGEM EM URINA		

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
76	6	kit	SANGUE CONTROLE PARA HEMATOLOGIA - Reagente		
77	10	frasco	GLICOSE 75 g AROMATIZADO ARTIFICIAL COM 300 ml		
78	30	un	BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL DE 56 mm		
79	3800	teste	VDRL – Reagente		
80	10	un	LÂMINAS ESCAVADAS PARA DIAGNÓSTICO DO VDRL – Reagente		
81	02	un	CARTUCHOS DE CARVÃO ATIVADO		
82	02	un	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 20 litros/hora		
83	02	un	LEITO MISTO POLIDOR CS0350		
84	02	un	CARTUCHO BACTERIOLÓGICO 0,2 micron		
VALOR TOTAL					

Parágrafo único: O valor total do presente contrato corresponde a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, na SMS: Av. Major Carlos Pinto, 551 – Posto IV - Centro – Fone Contato: 53 32337250, endereço este que será obrigado a constar na observação da Nota Fiscal ou campo específico, para a entrega da transportadora.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15(quinze) dias após a entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 UNIDADE: 03
PROJETO/ATIVIDADE: 2473 – PAB VARIÁVEL (PSF FEDERAL)
CÓDIGO REDUZIDO: 1968
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4520 – PSF FEDERAL

ORGÃO: 10 UNIDADE: 03
PROJETO/ATIVIDADE: 2468 – MANUTENÇÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
CÓDIGO REDUZIDO: 908
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0040 - ASPS

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato será vigente no máximo até o término do corrente ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES: Ao contratado total ou parcialmente inadimplente será aplicada a sanção legal, a saber:

Parágrafo primeiro: Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

Parágrafo segundo: Advertência escrita:

Parágrafo terceiro: Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Multa:

a) de 0,3% (três décimos por cento) por dia útil de atraso na entrega integral, na substituição e/ou na instalação do objeto, aplicável sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho, atualizado, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias úteis.

b) de 15% (quinze por cento) no caso de atraso na entrega integral, na substituição, e/ou na instalação do objeto no prazo superior a 10 (dez) dias úteis e limitado a 20 (vinte) dias úteis, bem como de **inexecução parcial** do Contrato / Nota de Empenho e/ou **subcontratação** não autorizada no Edital, aplicável sobre o valor total do Contrato / Nota de Empenho, atualizado.

c) de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de atraso na entrega integral, na substituição e/ou na instalação do objeto transcorridos 21 (vinte e um) dias úteis do prazo estabelecido no Contrato / Nota de Empenho, bem como de **inexecução total do Contrato** e/ou **subcontratação total do objeto** do Contrato / Nota de Empenho, aplicável sobre o valor total do Contrato / Nota de Empenho, atualizado.

Parágrafo primeiro: A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “b” ou “c” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades,:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo segundo: Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo terceiro: Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo Segundo: Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gerência de Compras e Licitações Públicas,de 2011.

Contratada

Zelionara Pereira Branco
Secretaria Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS



Regimar Hernandes da Rosa
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

C.C.:SMF/SMS/GCLP/CSCI/CONTRATADA